



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.907**  
de 11 de abril de 2008

*(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Ferruccio Varoli Aria)*

*"Dispõe sobre denominação de via pública".*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**ODILON PRADO CASSETTARI**", a Rua "A" do loteamento Jardim Paraíso II, e Rua "A" do loteamento "Altos do Paraíso", com início no cruzamento com a Rua Lourenço Carmelo que vai sentido a Fazenda Lageado, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de abril de 2008.

*Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de abril de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS